

**LEI Nº 286/2009.
DE: 02 DE ABRIL DE 2009.**

“Dispõe sobre a criação, denominação e autorização para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências”.

REINALDO COELHO CARDOSO, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada na sede do município de Santo Antonio do Leste a Biblioteca Pública Municipal...

Artigo 2º - A denominação da Biblioteca Pública Municipal será “MACHADO DE ASSIS”.

Artigo 3º - A Biblioteca Pública será vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para seu funcionamento serão designados servidores já existentes no quadro de efetivos.

Artigo 4º - Sua estruturação será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo

Artigo 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Ministério da Cultura pelo Programa Federal Livro Aberto.

Artigo 6 - As despesas decorrentes desta norma correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na LDO e LOA vigente no exercício.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE ABRIL DE 2009.**

**REINALDO COELHO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**